

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1325 DE 22 DE AGOSTO DE 2011 - Regulamenta a Lei Municipal nº 1021 de 30 de junho de 2010, que aperfeiçoa as regras e procedimentos sobre o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) do Município de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO ser imperativo o tratamento isonômico a todos aqueles que pertencem aos quadros do Magistério do Município de Sobral e a observância dos princípios da legalidade e publicidade, sustentáculos albergados da transparência e eficácia das ações administrativas; CONSIDERANDO o Programa de Valorização do Magistério do Sistema Municipal de Educação, DECRETA: Art. 1º A prescrição normativa contida na Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010 que dispõe sobre o aperfeiçoamento das regras e procedimentos do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) do Município de Sobral será disciplinada por este Decreto. Art. 2º Fica instituída a Comissão mencionada no § 4º do art. 10, da Lei nº 256 de 30 de março de 2000 para fins de Avaliação de Desempenho do docente em estágio probatório, da seguinte forma: I representante da Secretaria da Educação - Sonia Maria de Sousa Costa. II representante da Procuradoria Geral do Município de Sobral Jorge Marcondes Prado Aragão. III representante da Secretaria da Gestão Robério Mesquita Silva. Parágrafo Único. O mandato dos membros da Comissão terá um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo. Art. 3º A Avaliação de Desempenho citada no § 11 do art. 10, da Lei nº 256 de 30 de março de 2000 terá os requisitos a serem apurados e o formato do Instrumento Avaliativo será de acordo com os critérios especificados no anexo único do presente Decreto. Parágrafo Único. O professor/servidor que já cumpriu um estágio probatório em concurso anterior do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, fica isento de participar da formação em serviço do estágio probatório de seu atual concurso. CAPÍTULO I Da Avaliação de Desempenho Para Professores em Estágio Probatório Art. 4º A Avaliação de Desempenho será aplicada a todos os professores que ingressaram no serviço público em cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público e se encontram em período de estágio probatório, mesmo que estejam em exercício de cargo de provimento em comissão ou equivalente, no seu setor de origem (Escola/Secretaria da Educação). Art. 5º O professor/servidor deverá participar do Programa de Formação em Serviço do Estágio Probatório, implantado pela Secretaria da Educação. CAPÍTULO II Dos Critérios para Avaliação de Desempenho Art. 6º Os professores serão avaliados a partir dos seguintes critérios: I - avaliação realizada pela chefia imediata; II - frequência e participação na formação em serviço do estágio probatório. CAPÍTULO III Dos Requisitos de Avaliação Art. 7º De acordo com as metas, atividades e tarefas estabelecidas no exercício da prática pedagógica, o desempenho dos servidores será mensurado a partir dos seguintes requisitos: I - participação Capacidade de se empenhar em todas as atividades em sua área de atuação, inclusive projetos da Secretaria da Educação, contribuindo para a melhoria do Sistema de Ensino; II - produtividade Resultado do trabalho de modo preciso de acordo com a natureza e as condições de trabalho, levando-se em consideração tempo X qualidade; III - responsabilidade Capacidade de assumir compromisso com trabalhos confiados na sua área de atuação. IV - planejamento Capacidade de elaborar e implementar plano, programas, projetos de trabalho, considerando os recursos disponíveis com vistas a atingir o resultado satisfatório; V - iniciativa Capacidade de se antecipar na resolução dos problemas ou na realização de tarefas, independentemente de solicitação; VI - criatividade Capacidade de apresentar idéias e fatos novos a partir de recursos disponíveis ou descobrindo novos recursos; VII - conhecimento do trabalho Conhecimento teórico e prático aliado aos métodos e técnicas adequadas para a execução de tarefas pedagógicas; VIII - relacionamento no trabalho Capacidade de se

relacionar em maior ou menor grau no ambiente de trabalho (colegas, superiores, alunos, pais, comunidade); IX - ética profissional Capacidade de demonstrar discrição no exercício da atividade funcional, habilidade na integração e polidez no trato com os colegas e usuários; X - assiduidade Comparecimento do servidor ao local de trabalho; XI - pontualidade Atendimento aos horários determinados; XII - aproveitamento dos Programas de Formação Aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades de formação. CAPÍTULO IV Instrumentos que Compõe o Processo de Avaliação de Desempenho Art. 8º Serão instituídos: I - formulário para Avaliação de Desempenho que conterá essencialmente o instrumento de avaliação no qual serão avaliadas características gerais e específicas e ocorrências funcionais. II - Relatório de avaliação no Programa de Formação em Serviço do Estágio: Relatório de acompanhamento, contendo elementos da participação, frequência e desempenho do professor na formação, que deverá ser elaborado pela Escola de Formação Permanente do Magistério, no final de cada etapa da formação. III - Parecer Conclusivo: Documento final da última etapa de avaliação, devendo ser fundamentado e conter o registro do conceito obtido pelo professor. Parágrafo único. O formulário prescrito no inciso I deste artigo será preenchido pela chefia imediata, conjuntamente com o professor avaliado, nas etapas de avaliação de desempenho, que compõe o período do estágio probatório. CAPÍTULO V Das Etapas do Processo de Avaliação de Desempenho Art. 9º O desempenho do professor/servidor deve ser acompanhado pela chefia imediata, ao longo de todo período de avaliação conforme prazo estipulado pela Secretaria da Educação. Art. 10. Para fins de avaliação de desempenho, considera-se chefia imediata, o Núcleo Gestor da Escola, onde o professor está lotado. Art. 11. O professor/servidor que estiver em cargo de provimento em comissão ou equivalente, será avaliado pelo chefe imediato do setor onde está prestando o serviço. § 1º O formulário será encaminhado para preenchimento, conforme avaliação feita pela chefia imediata do professor/servidor, e devolvido dentro do prazo estabelecido pela Secretaria da Educação. § 2º O formulário contendo a avaliação do professor, será devolvido à Secretaria da Educação para análise, consolidação e emissão do parecer sobre o processo avaliativo. § 3º No caso de o professor/servidor ser considerado inapto, o processo será encaminhado à Comissão de Avaliação de Desempenho para análise e emissão de parecer sobre o processo avaliativo. CAPÍTULO VI Dos Conceitos que serão Utilizados na Avaliação de Desempenho Art. 12. O Parecer sobre o desempenho do professor será atribuído conforme os seguintes conceitos: I o servidor será considerado apto se obtiver pontuação igual ou superior a 91 pontos; II o servidor será considerado inapto se obtiver pontuação inferior a 91 pontos. CAPÍTULO VII Da Suspensão do Período de Estágio Probatório Art. 13. O estágio probatório ficará suspenso na hipótese das licenças, previstas na Lei nº 1021 de junho de 2010, a saber: a) por motivo de doença em pessoa na família; b) para tratamento de saúde; c) em razão da maternidade e adoção; d) para desempenho de mandato classista; e) para serviço militar obrigatório; f) para ocupar cargo público eletivo ou no Executivo de outros entes públicos. Art. 14. Os servidores readaptados terão os seus estágios suspensos. Art. 15. O estágio probatório será retomado a partir do término das licenças, acima, especificadas. CAPÍTULO VIII Das Competências da Chefia Imediata Art. 16. São competências do chefe imediato da Secretaria da Educação: I - assumir perante a equipe uma postura orientadora e facilitadora, colocando-se como co-responsável pelo alcance de resultados; II - esclarecer ao professor/servidor, os critérios de avaliação a que será submetido e a forma de acompanhamento; III - criar um clima favorável ao diálogo e à participação, gerenciando o processo de forma construtiva; IV - preencher o formulário de avaliação de desempenho na periodicidade estabelecida e enviá-lo a Secretaria da Educação. CAPÍTULO IX Das Competências da Secretaria da Educação Art. 17. São competências da secretaria da Educação: I - comunicar ao professor/servidor que obtiver conceito inapto, acerca da publicação de sua exoneração; II - receber e

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

Prefeito

LUÍS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito	MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretaria de Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR Procurador Geral do Município	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO Ouvidor e Articulador Social	LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO Secretária de Agricultura e Pecuária
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão	JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação	ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário de Cultura e Turismo
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social	FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Secretário do Esporte e Juventude
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da infraestrutura	FÁBIO DE MELO MAGALHÃES Diretor da Imprensa Oficial do Município



Publicação quinzenal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

encaminhar a órgão competente todos os documentos referentes ao processo de Avaliação de Desempenho do servidor e notificar, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso contra a decisão de sua exoneração, quando for o caso; III - permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de Avaliação de Desempenho; IV - arquivar os documentos relativos à Avaliação de Desempenho ao término do processo. CAPÍTULO X Dos Direitos do Servidor Avaliado Art. 18. São direitos do servidor avaliado: I - ter conhecimento prévio das normas, dos requisitos e dos conceitos a serem utilizados na Avaliação de Desempenho; II - empenhar-se para o alcance dos resultados e contribuir para a consecução das ações de ajuste definidas com a sua chefia imediata, com vistas à melhoria de seu desempenho; III - propiciar um clima de diálogo e comunicação, dando e recebendo retorno em relação a seu desempenho de forma construtiva; IV - acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho; V - receber a resposta por escrito, em relação ao resultado de cada etapa de sua avaliação, inclusive da avaliação de formação em serviço; VI - interpor recurso contra o ato de sua exoneração à autoridade máxima da Secretaria da Educação. VII - consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de Avaliação de Desempenho. § 1º O requerimento fundamentado por meio do qual o servidor manifesta, por escrito, sua discordância em relação à decisão de exoneração. § 2º O servidor deverá apresentar o recurso à Secretaria da Educação, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de notificação da exoneração. CAPÍTULO X -Da Exoneração Art. 19. A Exoneração baseada no resultado da Avaliação de Desempenho ocorrerá no final do processo da Avaliação de Desempenho, se o professor/servidor no somatório dos pontos obtidos nas etapas de avaliação, não alcançar a pontuação mínima estabelecida; e se comprovado mais de 20% (vinte por cento) de infrequência no Programa de Formação em Serviço do Estágio Probatório. Parágrafo único. Neste caso, no parecer conclusivo será atribuído ao professor/servidor o conceito de inapto para a função. Art. 20. A exoneração do servidor em decorrência do conceito "inapto" somente poderá ocorrer ao final da última etapa de avaliação. Art. 21. A Secretaria da Educação apropriada dos instrumentos de avaliação utilizados durante todo o processo deverá elaborar um Parecer Conclusivo do servidor em estágio probatório que fundamentará a decisão da autoridade máxima, acerca do recurso contra a decisão de exoneração do professor/servidor considerado inapto. Art. 22. A Progressão Horizontal de que trata o § 3º do Art. 24, de que trata a lei nº 1021 de 30 de junho de 2010 será preponderante os fatores de desempenho no trabalho, na hipótese de constatada aptidão. § 1º A aptidão do professor para a progressão será mensurada pela média dos resultados obtidos nas avaliações de desempenho durante o período. O professor será beneficiado pela progressão caso a média dos resultados alcance ou ultrapasse a pontuação mínima estabelecida nas avaliações. § 2º Na Avaliação de Desempenho da progressão horizontal será aplicado o mesmo instrumento (formulário) avaliativo dos professores

em estágio probatório. O desempenho do professor/servidor deve ser acompanhado pela chefia imediata, ao longo de todo período de avaliação conforme prazo estipulado pela Secretaria da Educação. § 3º Ficará suspensa a Progressão Horizontal em caso de afastamento sem remuneração. § 4º A promoção do professor/servidor deverá ser feita através de Decreto. Art. 23. A licença para qualificação profissional editada no § 3º do Art. 25 da lei nº 1021 de 30 de junho de 2010 poderá ser concedida observando-se as seguintes condições: I o deferimento se dará somente após o período do estágio probatório; II a conversão com ônus para o município, que garantirá ao professor remuneração referente a 100 (cem) horas mensais de trabalho; III o professor deverá ter ou estar cursando mestrado na área de atuação, em Universidade reconhecida pelo MEC. O professor deverá apresentar à Secretaria da educação, documento comprobatório de sua seleção para o mestrado; IV liberação se dará pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, mediante análise da Secretaria da Educação; Parágrafo único. Caso a quantidade de solicitação de licença por parte dos professores ultrapasse o índice de 1% (hum por cento), deverá ser adotado o critério de maior tempo de serviço do professor. Art. 24. A Progressão Vertical definida no § 4º do Art. 34, da Lei nº 256 de 30 de março de 2000 será feita mediante solicitação do professor interessado e comprovação da habilitação em Curso na área de atuação, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. § 1º A solicitação para a ascensão na Progressão Vertical será feita na Secretaria da Educação com a apresentação da seguinte documentação: - I - requerimento preenchido, conforme formulário da Secretaria da Educação; II cópia do ato de nomeação; III cópia do Contracheque mais recente; IV cópia do Certificado do Curso comprovando a habilitação. § 2º As cópias dos referidos documentos, deverão ser autenticadas em cartório ou pelo funcionário da Secretaria da Educação mediante os originais. § 3º A promoção do professor/servidor deverá ser feita através de Decreto. Art. 25. A Comissão de Avaliação do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) do Município de Sobral, mencionada no Art. 35, da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, será constituída da seguinte forma: I representante da Secretaria da Educação Maria Neuverina de Albuquerque; II representante da Procuradoria Geral do Município de Sobral Oséas de Sousa Rodrigues Filho; III representante da Secretaria da Gestão Rachel Cruz de Sá; IV representante do Conselho Municipal de Educação Francisca Agmar Feijão de Carvalho; V representantes dos Professores José Ocleciano Marçal de Oliveira e Maria Rogéria Pontes Nogueira. Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1325 DE 22 DE AGOSTO DE 2011
Avaliação de Desempenho - Docente em Estágio Probatório

	MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD Fatores Subjetivos
---	---	---

Identificação do(a) Professor(a)		
Nome		
Matrícula	Folha () Infantil () Fundamental () EJA	Data de Admissão ____/____/____
Lotação		
Cargo/função		Período de Avaliação 2011

CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECIAIS		
	Atribuídos	Obtidos
PARTICIPAÇÃO – Capacidade de se empenhar em todas as atividades em sua área de atuação, inclusive projetos da Secretaria da Educação, contribuindo para a melhoria do Sistema de Ensino.		
a) Participa às vezes e com desinteresse quando solicitado (Abaixo de 70%)	0 a 3	
b) Participa sempre que solicitado, mas sem interesse (70% até 80%)	4 a 6	
Participa regularmente independente de solicitação com maior envolvimento (81% até 90%)	7 a 8	
c) Participa ativa e espontaneamente de todas as atividades (Acima de 90%)	9 a 10	
	Atribuídos	Obtidos
PRODUTIVIDADE – Resultado do trabalho de modo preciso de acordo com a natureza e as condições de trabalho, levando-se em consideração tempo X qualidade.		
a) Produção inadequada sempre abaixo das exigências, cometendo erros injustificáveis constantemente	0 a 3	
b) Produção apenas aceitável, deixando de atingir grande parte dos objetivos educacionais propostos	4 a 6	
c) Sempre mantém uma boa produção, apresentando um trabalho correto atingindo a maioria dos objetivos educacionais	7 a 8	
d) Produção de trabalho acima do determinado, sem falhas, ultrapassando sempre as exigências e atingindo os objetivos educacionais propostos	9 a 10	
	Atribuídos	Obtidos
RESPONSABILIDADE – Capacidade de assumir compromisso com trabalhos confiados na sua área de atuação.		
a) Evita assumir tarefas	0 a 3	
b) Assume as tarefas rotineiras, cumprindo os prazos previstos sob fiscalização	4 a 6	
c) Assume tarefas tanto rotineiras como imprevistas, cumprindo os prazos de entrega	7 a 8	
d) Assume tarefas tanto rotineiras como imprevistas, com eficiência e criatividade, entregando em tempo hábil os resultados que lhe são requeridos	9 a 10	
	Atribuídos	Obtidos
PLANEJAMENTO – Capacidade de elaborar e implementar plano, programas, e projetos de trabalho, considerando os recursos disponíveis com vistas a atingir o resultado satisfatório.		
a) Não participa do planejamento e nem executa as tarefas	0 a 3	
b) Participa de forma desinteressada do planejamento e da execução, apresentando algumas vezes sugestões	4 a 6	
c) Participa do planejamento e executa com interesse, apresentando sugestões	7 a 8	
d) Planeja e executa, considerando os recursos disponíveis, os objetivos educacionais propostos, apresentando novas sugestões	9 a 10	
	Atribuídos	Obtidos
INICIATIVA – Capacidade de se antecipar na resolução de problemas ou na realização de tarefas, independentemente de solicitação.		
a) Não é capaz de tomar decisão, por si próprio	0 a 3	
b) É capaz de tomar iniciativa resolvendo algumas situações problema, quando solicitado	4 a 6	
c) É capaz de tomar decisões resolvendo algumas situações problema, independente de ser solicitado	7 a 8	
d) Antecipa-se na resolução de problemas, assumindo o controle de forma eficiente e garantindo o bom funcionamento das atividades face à situações imprevistas	9 a 10	
	Atribuídos	Obtidos
CRIATIVIDADE – Capacidade de apresentar idéias e fatos novos a partir de recursos disponíveis ou descobrindo novos recursos.		
a) Incapacidade de apresentar novas idéias, seguindo a mesma metodologia	0 a 3	
b) Dificuldade de apresentar sugestões e inovações para dinamizar os trabalhos	4 a 6	
c) Habilidades de oferecer novas idéias dinamizando o processo ensino aprendizagem a partir de recursos já existentes	7 a 8	
d) Capacidade de apresentar idéias, oferecendo alternativas para aplicação de técnicas e métodos a partir dos recursos disponíveis e/ ou descobrindo novos recursos	9 a 10	
	Atribuídos	Obtidos
CONHECIMENTO DO TRABALHO – Conhecimento teórico e prático aliado aos métodos e técnicas adequadas para a execução das tarefas pedagógicas.		
a) Desconhecimento das teorias e métodos aplicáveis à execução das tarefas	0 a 3	
b) Conhecimento limitado da teoria, da prática e dos métodos utilizados na realização das atividades técnicas e pedagógicas	4 a 6	
c) Conhecimento técnico-pedagógico suficiente para a realização das atividades pedagógicas	7 a 8	

SOBRAL, _____ / _____ /2011	TOTAL DE PONTOS		
-----------------------------	------------------------	--	--

_____ Assinatura do Professor(a)	_____ Assinatura do Coordenador (a)	_____ Assinatura do Diretor (a)
-------------------------------------	--	------------------------------------



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD
Fatores Objetivos

Identificação do(a) Professor(a)		
Nome		
Matrícula	Folha () Infantil () Fundamental () EJA	Data de Admissão ____/____/____
Lotação		
Cargo/função		Período de Avaliação 2011

OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS				
			Positivos	Negativos
ASSIDUIDADE – Comparecimento do servidor ao local de trabalho				
a)	Tem frequência insuficiente	(abaixo de 80%)		6
b)	Tem frequência irregular	(81% até 90%)		4
c)	Dificilmente falta	(91% até 95%)	7 a 8	
d)	Presença constante, falta apenas por motivo justo	(acima de 95%)	9 a 10	
TOTAL DE PONTOS				
PONTUALIDADE – Atendimento aos horários determinados			Positivos	Negativos
a)	Nunca chega na hora prevista	(abaixo de 80%)		6
b)	De vez em quando chega atrasado ou sai antes da hora	(81% até 90%)		4
c)	Dificilmente chega atrasado ou sai antes da hora	(91% até 95%)	7 a 8	
d)	Cumpe o horário conforme a jornada de trabalho	(acima de 95%)	9 a 10	

TOTAL DE PONTOS				
------------------------	--	--	--	--

SUBTRAÇÃO DOS PONTOS (se for o caso)	Positivos	Negativos	Total

OBSERVAÇÃO:

- Para cada fator objetivo das ocorrências funcionais só poderá ser considerada uma das alíneas.
- Havendo computação de pontos negativos, estes deverão ser subtraídos do total de pontos positivos.

Sobral, / /2011

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Diretor(a)



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD
Fatores Subjetivos e Objetivos

Identificação do(a) Professor(a)

Nome

Matrícula

Folha

Data de Admissão

() Infantil () Fundamental () EJA

____/____/____

Lotação

Cargo/função

Período de Avaliação
2011

FATORES SUBJETIVOS	Mínimo de Pontos	Pontos Obtidos
Participação	7	
Produtividade	7	
Responsabilidade	7	
Planejamento	7	
Iniciativa	7	
Criatividade	7	
Conhecimento no Trabalho	7	
Relacionamento no Trabalho	7	
Aperfeiçoamento Profissional	7	
Ética Profissional	7	
Aproveitamento da Formação	7	
TOTAL	77	

FATORES OBJETIVOS	Mínimo de Pontos	Pontos Obtidos
Ocorrências Funcionais: Assiduidade	7	
Pontualidade	7	

TOTAL GERAL

Pontuação a que se refere avaliação do professor sobre a maioria absoluta de pontos	Mínimo de Pontos	Pontos Obtidos
	91	

PARECER CONCLUSIVO (Marcar com X)	INAPTO	APTO

Observações: (Acrescentar algumas observações consideradas necessárias)

Sobral, / /2011

_____	_____	_____
Assinatura do(a) Professor(a)	Assinatura do(a) Coordenador(a)	Assinatura do(a) Diretor(a)

DECRETO Nº 1326, DE 22 DE AGOSTO DE 2011 - Dispõe sobre a convocação da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a art. 66, Inciso da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO ser princípio norteador da instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sobral, o desenvolvimento de ações que visem promover atividades e programas com envolvimento da sociedade civil, objetivando estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção da mulher na sociedade; CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, realizará nos dias 12, 13 e 14 de Dezembro de 2011 a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, para a qual estará desencadeando um amplo processo de mobilização nacional, através da organização de Conferências Municipais e/ou Regionais e de Conferências Estaduais, que antecederão a etapa nacional, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres a ser realizada no dia 31 de agosto de 2011, no horário de 7h30 às 17h, sob os auspícios da Secretaria de Saúde e Ação Social. Parágrafo único. A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema central: “Construir a igualdade de gênero e fortalecer a autonomia econômica, social, cultural e políticas das mulheres para a erradicação da pobreza no âmbito municipal”. Art. 2º A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem como objetivo: I - aprovar uma plataforma de políticas públicas para as mulheres como base para a elaboração e ou fortalecimento de seu plano municipal e na perspectiva da criação e fortalecimento dos organismos de políticas para as mulheres; II - apresentar proposta que contribuam para fortalecer a autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres de Sobral, com pleno exercício da cidadania; III analisar as políticas públicas para as mulheres já implantadas no município com a finalidade de promover a justiça e a cidadania além de propor a criação de uma Plataforma Política para as mulheres no âmbito do município; IV propor diretrizes para a propagação da Autonomia Econômica, da Igualdade no Mundo do Trabalho, da Inclusão social, da Educação Inclusiva: Não Sexista, Não-homofóbica, Não-lesbofóbica, dos Direitos reprodutivos das Mulheres; V apresentar propostas de enfrentamento de todas as formas de violências contra as mulheres no âmbito do município, VI - analisar a participação das mulheres nos espaços de poder e fortalecer a participação cidadã além assegurar a valorização das diversidades étnicas e raciais; VII assegurar e reconhecer os direitos sexuais e reprodutivos, o direito a assistência integral à saúde da mulher, o direito a previdência, o direito à terra e a moradia; VIII eleger delegadas/os que representarão o município de Sobral na III Conferência Estadual que será sediada em Fortaleza nos dias 22 e 23 de outubro de 2011. Art. 3º O tema central da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados e a elaboração do relatório final, refletindo as opiniões correspondentes aos conjuntos das participantes. Art. 4º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidenta do Conselho dos Direitos da Mulher de Sobral, IVALDINETE DE ARAÚJO DELMIRO GÊMES. Art. 5º As despesas decorrentes da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerão dos recursos do Município. Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IVALDINETE DE ARAÚJO DELMIRO GÊMES - Presidenta do Conselho dos Direitos da Mulher de Sobral.

DECRETO Nº 1327 DE 22 DE AGOSTO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea “i” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº

3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis, abaixo discriminados, situados no Bairro D. José, neste Município, com as seguintes características: I um muro de alvenaria pertencente ao Sr. Luiz Paulo dos Santos, com área construída de 210,84m², situado na Rua das Flores (vizinho ao nº 95 e Rua Jacinto Antunes, vizinho ao nº 126); II - uma casa de taipa pertencente ao Sr José Luis da Silva, com área construída de 53,11m², situada na Rua Jacinto Antunes, nº 120; III - uma casa de alvenaria pertencente a Sra. Maria Edileuza Maia da Silva, com área construída de 100,67m², situada na Rua Jacinto Antunes, nº 126; IV - uma casa de alvenaria pertencente a Sra. Deuzelina Lira Frota, com área construída de 81,11m², situada na Rua Francisquinha Frota, nº 176; V - uma casa de alvenaria com área construída 29,20 m² e taipa com área construída de 34,02 m² pertencente a Sra. Maria das Graças Alves Mendes, situada na Rua Francisco Costa, nº 542; VI - uma casa de taipa com área construída de 39,56m² e alvenaria com área construída 48,11m² pertencente ao Sr. Luciano Miguel dos Santos, situada na Rua Jacinto Antunes, 542(taipa) e nº 150 (alvenaria). Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto destinam-se ao Projeto de Urbanização e Melhorias das Condições de Habitabilidade do Assentamento “Sem Terra” Parque do Mucambinho, no âmbito do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1328 DE 22 DE AGOSTO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a política ambiental do Município sintonizada com os parâmetros de um desenvolvimento sustentável; CONSIDERANDO a necessidade da construção de um Aterro Sanitário para o Distrito de Taperuaba, neste Município, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma regular, com área de 22.500m², pertencente ao Sr. Raimundo Lira Pessoa, situado no lugar denominado “Fazenda Bom Jesus” no Distrito de Taperuaba, neste Município, extremado-se: ao Norte, Sul., Leste e Oeste, com terrenos do Sr. Raimundo Lira Pessoa. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O bem imóvel expropriado tem por finalidade a construção de um Aterro Sanitário, no Distrito de Taperuaba, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1329, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 - Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a art. 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2011, no Centro de Convenções de Sobral, como etapa preparatória da III Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília DF. Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Secretaria de Esporte e

Juventude do Município de Sobral e pelo Conselho Municipal de Juventude que comporão a comissão organizadora, composta por: I dois representantes do Poder Executivo Municipal; II dois representantes do Poder Legislativo Municipal; III quatro representantes da sociedade civil, componentes do Conselho Municipal de Juventude; Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas: I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional; II Planos, Sistemas e Estatuto Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude. Art. 4º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Prefeito Municipal de Sobral e, em sua ausência, pelo Presidente do conselho Municipal de Juventude. Art. 5º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual. Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados. Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Esporte e Juventude. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1330 DE 30 DE AGOSTO DE 2011 - Enquadram no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 8º da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, c/c o art. 7º da Lei 1.021 de 30 de junho de 2010, que organiza e define a organização do Grupo Ocupacional do Magistério e as linhas de transposições, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 29,32 e 33 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o art. 34 da Lei 1.021 de 30 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 1.325 de 22 de agosto de 2011, DECRETA: Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores elencados na forma delineada no Anexo I, integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1322 DE 02 DE AGOSTO DE 2011 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma regular, situado no Distrito de Jaibaras, com área total de 500m², estremando-se: ao Noroeste, medindo 20m, com imóvel de Maria Auxiliadora Rodrigues Freire e terreno do DNOCS; ao Sudeste, medindo 20m, com terreno do DNOCS; ao Nordeste, medindo 25m, com imóveis de Maria Auxiliadora Rodrigues Freire e Lílian Ponte Linhares e Terreno do DNOCS, e ao Sudoeste, medindo 25m, com a rua projetada S.D.O. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a

proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto, no Distrito de Jaibaras, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 10.267/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. **MÔNICA MARIA CARNEIRO LEAL**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 04 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 357/2011-SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005, tendo em vista o que consta no processo nº. 0627110 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), **CLAUDIO SOARES DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de Analista de Sistema, Matrícula Nº 8819, lotado no Gabinete do Prefeito, a LICENÇA PRÊMIO, 02 (dois) meses, referente ao período de 06 de dezembro de 1999 à 06 de dezembro de 2004, a que faz jus, à ser gozada no período de 11 de setembro à 09 de novembro de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2011. LUIS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

OUIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL

ATO Nº 10.281/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. **JOSÉ AGNALDO GENÉZIO DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Local III - DNM-03, lotado na Ouvidoria e Articulação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal. LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Ouvidor Geral.

ATO Nº 10.299/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **DANIEL SILVINO BARBOSA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local III - DNM-03, com lotação na Ouvidoria e Articulação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO - Ouvidor Geral.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 10.303/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **FÁBIO DE MELO**

MAGALHÃES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente da IOM, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 05 de Setembro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA** - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 344/2011-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº.091 de 16 de Janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº. 1203811 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DE PAIVA SOARES**, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula Nº 2737, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, (três) meses, referente ao período de 03 de agosto de 1987 à 03 de agosto 1992, a que faz jus, passando a valer a partir de 01 de setembro à 01 de dezembro de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de Setembro de 2011. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES** - Secretário da Saúde e Ação Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2011 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. Eu, Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sobral, com base no artigo 20 do Regimento Interno do CMDCA. **FAÇO SABER** a todos os Municípios, que o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, em reunião ordinária do dia 16 de agosto de 2011, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:** Art. 1º - Fica criada a CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE - Parágrafo Único: A Comissão será composta por 04 (quatro) entidades e seus respectivos representantes, mediante espontaneidades dos membros do colegiado do CMDCA. Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento aprovado no colegiado. Art. 3º - A Comissão será formada pelas seguintes entidades e seus respectivos representantes: a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE - Titular: Francisca Lisângela Rabelo Silva Suplente: Suiany Ponte Cavalcante b) Procuradoria do Município de Sobral - Titular: Dr. Francisco Ivan Rodrigues Mendes Suplente: Dr. Jorge Marcondes Prado Aragão c) Secretária de Saúde e Ação Social - Titular: Indhira Sherlock Melo Suplente: Valéria Araújo Lima d) Sociedade de Apoio as Famílias Sobralense/SAFS - Titular: Marcília Maria Alves de Aguiar - Suplente: Nilva Ferreira de Sousa Art.4º - A Comissão tem por finalidade: I. Apreciar as denúncias dos Conselheiros Tutelares encaminhadas no CMDCA; II. Deliberar sobre as devidas apreciações; III. Encaminhar o parecer à presidência do CMDCA através de relatório para posterior encaminhamento ao colegiado para a devida apreciação e deliberação. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala (Trevo Quatro Folhas) realizou-se a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA. Sobral, 16 de agosto de 2011. Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes - Presidente CMDCA/Sobral

INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA - IDETSF

INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - EM SAÚDE DA FAMÍLIA IDETSF - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 01/2011: A Comissão de Licitação do IDETSF, nomeada através da Portaria n.

01/2011 torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo no local, data e horário a seguir discriminados, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS** para licitação sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO e Regime de Execução de PREÇO UNITÁRIO, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. capítulo 1 - do local, data, horário **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS** e anexos 1.1 - LOCAL Rua Conselheiro José Júlio, 386 Centro, Sobral-CE. 1.2 - DATA E HORÁRIO 20 de setembro de 2011 às 15h. 1.3. - anexos Anexo I Especificações Técnicas e Quantitativos Anexo II Minuta de Contrato capítulo 2 - do objeto A presente licitação tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de manutenção de Software em serviços de saúde e ambulatorial, de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constantes do Anexo I deste edital. capítulo 3 - da participação 3.1. Poderá participar da presente Licitação, toda e qualquer profissional liberal, regularmente estabelecido no país devidamente habilitado a fornecer o material, objeto da presente licitação, formalmente convidado, ou legitimamente interessado, deste que manifeste tal interesse com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação das propostas, nos termos do Art. 22 § 3 da Lei n 8.666, de 21 de Junho de 1993. 3.2. As profissionais que obtiverem o edital via internet deverão encaminhar a esta Comissão o "Termo de Recebimento" disponibilizado via internet, para fins de manter-se atualizada quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital. **CAPÍTULO 4 - DA HABILITAÇÃO** 4.1. As licitantes habilitar-se-ão para a presente licitação mediante a apresentação dos seguintes Documentos, conforme o caso: Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o INSS; Certificado de Regularidade de Situação (C.R.S.), com o FGTS; A documentação apresentada em uma ÚNICA VIA, integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão, mediante vistas ao documento original. O Envelope contendo a Documentação deverá ser enviado e endereçado a Comissão Permanente de Licitação, lacrado, contendo a seguinte inscrição: **NOME DO LICITANTE (Endereço / CNPJ ou CPF) CONVITE Nº 1060402/2010 DA DOCUMENTAÇÃO capítulo 5 - da proposta comercial** A Proposta deverá ser datilografada ou editada por computador em papel personalizado do Licitante, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na folha final pelo titular de direito; 5.2. O preço do serviço licitado deverá ser expresso em real, em valores numéricos, de forma unitária e total e por extenso apenas o valor numérico Global; 5.3. As propostas deverão especificar os serviços necessários ao atendimento do objeto licitado; 5.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias; 5.5. O Envelope contendo a Proposta deverá ser enviado e endereçado a Comissão Permanente de Licitação, lacrado, contendo a seguinte inscrição: **NOME DO LICITANTE (Endereço / CNPJ ou CPF) CONVITE Nº 1060402/2010 DA PROPOSTA COMERCIAL** Capítulo 6 - Do julgamento DAS PROPOSTAS As propostas serão julgadas com observância dos seguintes procedimentos: 6.1.1. Propostas em desacordo com os termos deste Convite e que não atenderem às especificações apresentadas, serão desclassificadas; Serão desclassificadas ainda, as propostas incorretas em virtude de omissões ou insuficiências de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital; 6.1.3. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço; 6.1.4. Será proclamada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário, devendo estar incluídas as despesas com impostos e encargos sociais; 6.1.5. Verificada absoluta igualdade entre duas propostas com o menor preço, a licitação será decidida por sorteio, após obedecido o disposto no § 2 do art. 3, da Lei n 8.666/93; 6.1.6. A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Convite, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido

considerada vencedora, conforme discriminado no Edital; 6.1.7. Não constituirá causa de desclassificação do Licitante a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação. Capítulo 7 - Da adjudicação, DOS PRAZOS, dos recursos financeiros, do pagamento, e atualização financeira. O prazo para execução dos serviços objeto desta licitação será de até 05 (cinco) dias após a solicitação dos mesmos através do setor competente; 7.2. Os serviços serão acompanhados pela Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura, que atestará o seu recebimento; 7.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e respectivo recebimento por parte do setor competente; 7.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Contrato de Gestão celebrado entre o IDETSF e o Município de Sobral. 7.5. O preço será IRREAJUSTÁVEL. CAPÍTULO 8 - DAS Multas e Sanções 8.1. A Contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor atualizado licitado, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 20% (vinte por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual; Capítulo 9 - Das Disposições Finais 9.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues por sócio ou representante da Empresa no ato da sessão pública, sendo que para quaisquer manifestações na sessão o sócio deverá estar munido de comprovante de que é sócio e o representante deverá apresentar procuração pertinente. Poderão ainda ser entregues na Sede do IDETSF ou ainda remetida via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente registrada. 9.2. Esta Licitação, seu processamento, julgamento e demais procedimentos administrativos reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos termos do presente Edital. 9.3. O IDETSF se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização. 9.4. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93. 9.5. Caso o serviço licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais; 9.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 60 (sessenta) dias após a entrega das Propostas. 9.7. A apresentação da proposta implica aceitação plena e total de todas as condições e exigências contidas no presente Edital. 9.8. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da Lei nº 8.666/93. 9.9. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA IDETSF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.776.677/0001-77, com sede administrativa sito na Rua Conselheiro José Júlio, 386 Centro, Sobral-CE, 01 de setembro de 2011. A Comissão: Presidente Francisco Elder Escossio de Barros RG 95010008671 CPF 818.349.693-87 Secretário Bartolomeu Ferreira Marques dos Santos RG 2000097122042 CPF 236.200.993-91 Membro Liana Maria Pontes Bezerra RG 98031068422 CPF - 920.247.423-00.

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS - ITEM: 01 ESPECIFICAÇÕES - Serviços de manutenção de Software em serviços de saúde e ambulatorial UNID MÊS QTD 03 - VR UNITÁRIO - VR TOTAL TOTAL.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA IDETSF E _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NELE DECLARA. INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FAMÍLIA IDETSF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.776.677/0001-77, com sede administrativa sito na Rua Conselheiro José Júlio, 386 Centro, Sobral-CE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Padre Fialho, nº 175, Centro, portador do documento de identidade de nº 420540-82, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 310.444.763-20, e, do outro _____, com CNPJ / CPF nº _____, sediada /

domiciliado(a) a _____, nº _____, Bairro _____, CEP. nº _____, município de _____ - _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF. sob o no _____, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de manutenção de Software em serviços de saúde e ambulatorial de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constantes do Anexo I do edital. CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA O presente termo terá vigência de 03(três) meses, podendo ser prorrogado caso permitido por lei e se houver manifesto interesse das partes. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente contrato na licitação realizada sob a modalidade de Convite nº 01/2011, na proposta da Contratada, independentemente de transcrição. CLAUSULA QUARTA DO RECURSO As despesas necessárias para a execução do presente contrato serão oriundos do Contrato de Gestão celebrado entre o IDETSF e o Município de Sobral CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO O valor mensal do presente contrato importa em R\$ _____ (_____), com valor global de R\$----- () sendo o mesmo fixo e irrevogável, sendo pagos proporcionalmente ao período de execução, mediante medição, conferência e recebimento dos mesmos. CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO Os serviços objeto deste termo serão iniciados imediatamente após a assinatura contratual, devendo os mesmos serem executados sempre que houver necessidade e solicitação por parte da Contratante. CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES Comprometem-se os contratantes à conjugação de recursos físicos, humanos, técnicos e financeiros, visando à consecução do objeto deste instrumento, cabendo-lhes especialmente: I - À CONTRATANTE: Assegurar o porte de recursos financeiros, visando a operacionalização deste contrato, procedendo adequado e oportuno repasse dos valores correspondentes; b) Acompanhar e Fiscalizar a execução do objeto contratado; II - AO CONTRATADO: Executar as ações necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, através da prestação dos serviços, responsabilizando-se pela correta execução dos mesmos; Responsabilizar-se por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo-se a Contratante de quaisquer ônus e reindicações, inclusive encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária de seus associados ou terceiros, em juízo ou fora dele. CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES A Contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades: a) advertência; b) multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual; CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual. CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste termo é o da Comarca de Sobral CE., podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelos contratantes. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas. Sobral CE., ____ de ____ de 2011. JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES CONTRATADO.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 10.275/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. **TIAGO LUIS ALBUQUERQUE DE FRANÇA**, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 2ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de Agosto de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 10.298/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **JOSÉ LÚCIO RIBEIRO JÚNIOR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS -03, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Setembro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **LUÍZA LÚCIA DA SILVA BARRETO** - Secretária da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 355/2011-SG - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 12822/11 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Operário - Matrícula 3883, lotado na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 19 de abril de 1988 à 19 de abril de 1993, a que faz jus, à ser gozada no período de 19 de setembro à 19 de dezembro de 2011. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de setembro de 2011. **MARIA JURACI NEVES DUARTE** - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 015/2011 AMMA com vencimento em 03/08/2012, a **NOVO NORTE HYUNDAI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, referente às obras de construção de uma edificação de concessionária de veículos novos e usados, contemplando uma área construída total de 1.689,88 m², localizada à Av. Monsenhor Aloísio Pinto, s/nº, no Loteamento Terra Nova, Quadra 20 Lotes 01, 02 e 03, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 1974/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 016/2011 AMMA com vencimento em 04/08/2012, ao **CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA**, referente ao Projeto de construção de uma unidade destinada à educação de ensino superior graduação e pós-graduação, com uma área edificada composta de 04 (quatro) pavimentos, perfazendo um total de área construída de 8.337,59 m², a ser implantada na Rua do Sucesso, s/nº - Bairro Dom Expedito, Lote 01, Quadra 10, do Loteamento Terra Nova, no Município de Sobral - CE. Processo AMMA 1988/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 017/2011 AMMA com vencimento em 15/08/2012, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, referente ao Projeto para construção de um Centro de Educação Infantil CEI, localizada à Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509 Bairro Domingos Olímpio, no Município de Sobral CE, contemplando uma área construída total de 632,56 m². Processo AMMA 2004/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 018/2011 AMMA com vencimento em 15/08/2012, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, referente ao Projeto para construção de um Centro de

Educação Infantil CEI, localizada à Rua São Sebastião, nº 905 Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes (Conjunto Santo Antônio), no Município de Sobral CE, contemplando uma área construída total de 632,56 m². Processo AMMA 2006/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença Prévia nº 019/2011 AMMA com vencimento em 15/08/2012, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, referente ao Projeto para construção de um Centro de Educação Infantil CEI, localizada à Rua São Judas Tadeu, s/nº - Bairro Sumaré, no Município de Sobral CE, contemplando uma área construída total de 632,56 m². Processo AMMA 2008/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 045/2011 AMMA com vencimento em 05/08/2012, a **AURICÉLIO SOUSA BEZERRA - ME**, referente à obra de construção do projeto de implantação de um comércio de peças e acessórios para motos, manutenção e reparação de motocicletas e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa à Rua Cel. Diogo Gomes, nº 610 Bairro Coração de Jesus, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 1984/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) nº 046/2011 AMMA com vencimento em 12/08/2012, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, referente as obras para construção do sistema de abastecimento d'água, compreendendo as seguintes unidades: captação, adutora, reservatório elevado, rede de distribuição e ligação domiciliar, com uma extensão de 1.924 metros, na localidade de Santa Luzia Distrito do Jordão, no Município de Sobral. Processo AMMA 1982/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) nº 047/2011 AMMA com vencimento em 12/08/2012, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, referente as obras para construção do sistema de abastecimento d'água, compreendendo as seguintes unidades: adutora, reservatório elevado, rede de distribuição e ligação domiciliar, com uma extensão de 1.500 metros, na localidade de Alto Grande Zona Rural, no Município de Sobral. Processo AMMA 1981/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) nº 048/2011 AMMA com vencimento em 12/08/2012, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, referente as obras para construção do sistema de abastecimento d'água, compreendendo as seguintes unidades: captação, tratamento, adutora, reservatório elevado, rede de distribuição e ligação domiciliar, com uma extensão de 1.030 metros, na comunidade do Assentamento Boa Esperança (EMASA) Distrito de Aracatiaçu Zona Rural, no Município de Sobral. Processo AMMA 1977/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) nº 049/2011 AMMA com vencimento em 12/08/2012, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, referente as obras para construção do sistema de abastecimento d'água, compreendendo as seguintes unidades: adutora, reservatório elevado, rede de distribuição e ligação domiciliar, com uma extensão de 3.840 metros nas localidades de Fazenda Nova e Valentim Distrito de Taperauba Zona Rural, no Município de Sobral. Processo AMMA 1978/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) nº 050/2011 AMMA com vencimento em 12/08/2012, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, referente as obras para construção do sistema de abastecimento d'água,

compreendendo as seguintes unidades: captação, adutora, ETA, reservatório elevado, rede de distribuição e ligação domiciliar, com uma extensão de 3.340 metros nas localidades de Flores e São José Distrito de Aracatiaçu Zona Rural, no Município de Sobral. Processo AMMA 1979/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) nº 051/2011 AMMA com vencimento em 12/08/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente das obras para construção do sistema de abastecimento d'água, compreendendo as seguintes unidades: captação, adutora, ETA, reservatório elevado, rede de distribuição e ligação domiciliar, com uma extensão de 6.100 metros nas localidades de Melado e Alto Alegre Distrito de Caracará Zona Rural, no Município de Sobral. Processo AMMA 1980/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 052/2011 AMMA com vencimento em 16/08/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras de construção de um Centro de Educação Infantil CEI, localizada à Rua São Judas Tadeu, s/nº - Bairro Sumaré, no Município de Sobral CE, contemplando uma área construída total de 632,56 m². Processo AMMA 2009/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 053/2011 AMMA com vencimento em 16/08/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras de construção de um Centro de Educação Infantil CEI, localizada à Rua São Sebastião, nº 905 Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes (Conjunto Santo Antônio), no Município de Sobral CE, contemplando uma área construída total de 632,56 m². Processo AMMA 2007/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação nº 054/2011 AMMA com vencimento em 16/08/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras de construção de um Centro de Educação Infantil CEI, localizada à Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509 Bairro Domingos Olímpio, no Município de Sobral CE, contemplando uma área construída total de 632,56 m². Processo AMMA 2005/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Instalação (REGULARIZAÇÃO) nº 055/2011 AMMA com vencimento em 19/08/2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras relativa ao Projeto de Macro Drenagem do Riacho Pajéu (2ª Etapa), compreendendo a construção de 2.687,00 metros de galerias de águas pluviais nas Bacias Q, R, S e T e 889,00 metros de regularização do canal e talude do Riacho Pajéu (Bacia P), a ser implantada nos Bairros Junco, Campo dos Velhos, Domingos Olímpio, Alto do Cristo, Parque Silvana e Centro, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 2016/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (REGULARIZAÇÃO) nº 050/2011 AMMA com vencimento em 03/08/2012, a JOSÉ VALDECI VASCONCELOS AGUIAR, referente as atividades de criação de animais (sem abate), do tipo: suínos, bovinos e ovinos e outras atividades agrícolas, desenvolvidas na Fazenda Alegre, no distrito de Patriarca, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 1976/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (RENOVAÇÃO) nº 051/2011 AMMA com vencimento em 03/08/2012, a ZIVATILE

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, referente à atividade de compra, venda, estocagem e distribuição de produtos destinados à alimentação para animais, especialmente bagaço de cevada, pó de malte e terra difusória, empresa à Av. Senador José Ermírio de Moraes, nº 1297 Bairro Dom José, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 1986/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (REGULARIZAÇÃO) nº 052/2011 AMMA com vencimento em 03/08/2012, a DIMAS INÁCIO LINHARES - ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância própria, empresa à Rua Major Franco Rabelo, nº 532 Bairro Centro, no Município de Sobral - CE. Processo AMMA 1970/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (REGULARIZAÇÃO) nº 053/2011 AMMA com vencimento em 03/08/2012, a J. C. DE AGUIAR - ME, referente fabricação de artefatos diversos e móveis com predominância em madeira, empresa à Rua Antonio Félix Ibiapina, nº 77 Bairro Junco, no Município de Sobral - CE. Processo AMMA 1968/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (REGULARIZAÇÃO) nº 053/2011 AMMA com vencimento em 03/08/2012, a J. C. DE AGUIAR - ME, referente fabricação de artefatos diversos e móveis com predominância em madeira, empresa à Rua Antonio Félix Ibiapina, nº 77 Bairro Junco, no Município de Sobral - CE. Processo AMMA 1968/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (RENOVAÇÃO) nº 054/2011 AMMA com vencimento em 10/08/2012, a FÉLIX PONTE FROTA - ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria e confeitaria, com predominância própria, empresa à Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, nº 738 Bairro Campo dos Velhos, no Município de Sobral - CE. Processo AMMA 1999/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (RENOVAÇÃO) nº 055/2011 AMMA com vencimento em 10/08/2012, a NEWLAND VEÍCULOS LTDA, referente a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica, serviços de lanternagem, funilaria e pintura e de lavagem e lubrificação em veículos automotores, empresa à Senador José Ermírio de Moraes, nº 561 Bairro Dom José, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 2003/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (REGULARIZAÇÃO) nº 056/2011 AMMA com vencimento em 10/08/2012, a VASCONCELOS & RUFINO SUCATARIA LTDA, referente a uma unidade de armazenamento, classificação e comércio varejista e atacadista de compra e venda de materiais recicláveis, papel, papelão, plástico e sucatas metálicas e não metálicas, destinados a reciclagem, empresa à Rua Chile, nº 148 Bairro Centro, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 1996/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (REGULARIZAÇÃO) nº 057/2011 AMMA com vencimento em 16/08/2012, a MILGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E ÁGUA LTDA, referente a um depósito para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com botijões de 13 (treze) quilos

e água mineral, empresa à Rua Cel. Rangel, nº 177 Bairro Centro, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 2000/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (RENOVAÇÃO) nº 058/2011 AMMA com vencimento em 17/08/2012, a EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA, referente a atividade de serviços de lavagem e lubrificação efetuadas nos veículos da frota da empresa, localizada à Av. Caetano Figueredo, nº 638 Bairro Sinhá Sabóia, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 2013/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (RENOVAÇÃO) nº 059/2011 AMMA com vencimento em 17/08/2012, a F. I. V. PORTELA ME, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores, empresa à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 555 Bairro Centro, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 2014/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (RENOVAÇÃO) nº 060/2011 AMMA com vencimento em 17/08/2012, a C. B. DA PONTE - ME, referente à fabricação e comércio de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, com predominância própria, empresa à Av. John Sanford, nº 304 Bairro Junco, no Município de Sobral CE. Processo AMMA 2015/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AMMA - Torna público que concedeu a Licença de Operação (REGULARIZAÇÃO) nº 061/2011 AMMA com vencimento em 27/08/2012, a CRIATEL CERÂMICA RIATE LTDA, referente à extração de substância mineral argila numa área de 13,15 (treze hectares e quinze ares), no leito secundário do rio Acaraú, na localidade denominada Fazenda Malhada Grande Zona Rural, distrito do Bonfim, no Município de Sobral - CE. Processo AMMA 1928/2011. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, representada pela Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado das Escolas Municipais.. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2011. VALOR: R\$ 163,35 (Cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses. DATA: 18 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERPÉRVADOS, representada pelo Sr. JOSÉ SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado das Escolas Municipais.. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2011. VALOR: R\$ 10.870,39 (Dez mil oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 04(quatro) meses. DATA: 18 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Serviços de Construção de 05(cinco) Salas de Aula na Creche Lindalva Constância no bairro Paraíso das Flores sede do município de Sobral (Convênio nº 710411/2088 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE) MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2011. VALOR: R\$ 137.910,14 (Cento e trinta e sete mil novecentos e dez reais e quatorze centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias. DATA: 22 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: GRAFICA

EDITORA COMERCIAL LTDA, representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO DE ASSIS ESTEVES. OBJETO: Serviços de Confecção de Materiais Gráficos para dar apoio as ações de desenvolvimento de educação na rede municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2011. VALOR: R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 24 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, representada pela Sra. SIMONE AURELI. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alunos da Rede Básica da Educação do Programa Merenda Escolar FNDE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2011. VALOR: R\$ 161.868,24 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses. DATA: 26 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERPÉRVADOS, representada pelo Sr. THYAGO MONTE LOPES. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alunos da Rede Básica da Educação do Programa Merenda Escolar FNDE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2011. VALOR: R\$ 209.751,08 (Duzentos e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses. DATA: 26 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AKIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA, representada pelo Sr. JOSÉ NEMEM JEREISSATI NETTO. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alunos da Rede Básica da Educação do Programa Merenda Escolar - FNDE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2011. VALOR: R\$ 22.857,72 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(tres) meses. DATA: 26 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: RT DISTRIBUIDORA DE MOVÉIS LTDA, representada pelo Sr. RAIMUNDO FAUSTINO VILARINHO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS, (BNDES). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2011. VALOR: R\$ 24.815,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 12 de julho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: RT DISTRIBUIDORA DE MOVÉIS LTDA, representada pelo Sr. RAIMUNDO FAUSTINO VILARINHO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o centro de saúde da família do bairro das Pedrinhas (BNDES). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2011. VALOR: R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil duzentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 15 de julho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: EXECUTE COMPUTADORES LTDA, representada pelo Sr. MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA. OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e material de consumo destinado ao programa usina de talentos para o Centro de Atenção Psicossocial do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/2011. VALOR: R\$ 2.889,63 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 21 de julho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. CONTRATADA: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA. OBJETO: Aquisição de sistemas de suspensão TVT obturador (Faixa de Sling) para realização de cistopexia.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2011. VALOR: R\$ 38.400,00(Trinta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 18 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADA: SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME representada pelo Sr. FRANCISCO WELLINGTON LOURENÇO DE LIMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Sulfato (Lote 05) destinado ao SAAE (Serviço AUTÔNOMO de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2011. VALOR: R\$ 101.900,00(Cento e um mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso, (Lote 01) e de Fluossilicato de Sódio (Lote 02), destinado ao SAAE (Serviço AUTÔNOMO de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2011. VALOR: R\$ 1.171.824,00(Hum milhão cento e setenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: COMPONENTE INDUSTRIAL E AUTOMAÇÃO LTDA-ME, representada pela Sra. VANIA SIQUIERA DE SOUZA CARRASQUEIRA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil, elétrico e mecânico destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2011. VALOR: R\$ 46.948,00(Quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, representada pela Sra. SANDRA MARIA AZEVEDO LINHARES. OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil, elétrico e mecânico destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2011. VALOR: R\$ 24.356,87(Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: J.P.M. BORRACHAS E MATERIAIS ELETRICOS LIMITADA EPP, representada pela Sr. LEONIDAS SOARES DA COSTA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil, elétrico e mecânico destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2011. VALOR: R\$ 56.300,00(Cinquenta e seis mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: SANGER CONFECÇÕES LTDA, representada pelo Sr. GERALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. OBJETO: Aquisição de fardamentos profissional destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2011. VALOR: R\$ 33.690,00(Trinta e três mil seiscentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 24 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME representada pelo Sr. FRANCISCO WELLINGTON LOURENÇO DE LIMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Sulfato (Lote 05) destinado ao SAAE (Serviço AUTÔNOMO de Água e Esgoto) de Sobral.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2011. VALOR: R\$ 101.900,00(Cento e um mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 08 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTACIO DE LIMA. CONTRATADA: VERDE RIO HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA-ME representado pelo Sr. RAIMUNDO SOARES DA COSTA NETO. OBJETO: Serviços de hospedagem com café da manhã, para técnicos e outros profissionais de outro município a serviço desta prefeitura. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2011. VALOR: R\$ 327.000,00(Trezentos e vinte e sete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 15 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS-ME, representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. OBJETO: Serviços de obra de Construção da Iluminação da Área de urbanização no Parque Mucambinho de Sobral, através do Projeto Multisetorial Integrado PMI (Financiamento nº 06.2.139.1 BNDES) Lote nº 02. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3180201/2010. VALOR: R\$ 660.975,00(Seiscentos e sessenta mil novecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 11 de julho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO GOMES TORRES. OBJETO: Serviços de Locação, Iluminação e Manutenção de 10 refletores de 400w com pontos elétricos para ligação de equipamentos necessários para realização da Feira do Artesão no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 025/2011. VALOR: R\$ 30.000,00(Trinta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 30 de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Procuradoria Geral do Município, o Sr. JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR. CONTRATADA: AURIONE MOURA SILVA. OBJETO: Serviços de locomoção de pessoas, processos para os diversos órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal com condutor de veículo habilitado e manutenção por conta do contratado, destinado a procuradoria geral do município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 024/2011. VALOR: R\$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 31 de agosto de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: G & M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, representada pelo Sr. RICARDO MACIEL CRUZ. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para a execução de obras de construção de passeios, drenagens e pavimentação em vários logradouros do município de Sobral (PT nº 0243734/92 Ministério das Cidades). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2050601/2008. DATA: 17 de junho de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VNC LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO JOSÉ DE CASTRO ALVES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 05 (cinco) meses para os serviços de execução de obra de construção da 1ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro Dom José (Convênio nº 1.666/2007 FUNASA), no município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2270502/2008. DATA: 18 de julho de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, representada pelo Sr. PAULO MARCELO LANDIM BRUNO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para a obra de drenagem na Bacia B (1ª etapa-galeria principal e secundárias 1 e 2) e pavimentação na Rua João Cordeiro e Urbanização dos Canteiros Centrais na Rua Paulo Franklin Barbosa, ambas no bairro do Junco (PT nº 279945-04 Ministério das Cidades Lote nº 02) na sede do município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2210901/2009. DATA: 19 de julho de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. **CONTRATADO:** SANGER CONFECÇÕES LTDA, representada pelo Sr. GERALDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. **OBJETO:** Aquisição de fardamentos profissional destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 078/2011. **VALOR:** R\$ 33.690,00 (Trinta e três mil seiscientos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06(seis) meses. **DATA:** 24 de agosto de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRISMA DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada pelo Sr. FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 60(sessenta) dias para os Serviços de capacitação em diversas áreas para os servidores deste município de Sobral, constante do GRUPO I Modernização Administrativa, **PLANO DE AÇÃO/COMPONENTE:** Recursos Humanos; **PRODUTO:** Programa de Treinamento Implantado; **DESCRIÇÃO:** Capacitação em diversas áreas para os servidores municipais de Sobral, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM. **MODALIDADE:** Convite nº 0101/2010. **DATA:** 18 de julho de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA. **CONTRATADA:** GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL, representada pelo Sr. MARCONI SOARES ALEIXO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 08 (oito) meses para os Serviços de Consultoria para Elaboração do Zoneamento Ambiental do Município de Sobral, previsto no produto: Plano Diretor do Município Revisado, Componente: Planejamento e Participação Social, do Grupo II Modernização Administrativa, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM. **MODALIDADE:** Convite nº 0804/2007. **DATA:** 29 de julho de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2011. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADO:** RAIMUNDO MAIRTON ARAÚJO JUNIOR. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de profissional especializado em Duplex Scan Venoso, por mais 01(um) ano. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7100702/2008. **DATA:** 08 de Julho de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 004/2011 **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONVENIENTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. **OBJETO:** Prorrogar o prazo do convênio que tem como finalidade integrar a conveniente no Sistema Único de Saúde(SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, por mais 01(um) ano. **MODALIDADE:** Dispensa nº 6310702/2007. **DATA:** 27 de Julho de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2011. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADO:** CLÍNICA DE TRAUMATOLOGIA E IMAGENOLOGIAS/C LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de Integração no Sistema Único de Saúde (SUS) a definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, por mais 01 (um) ano. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7040801/2008. **DATA:** 05 de Agosto de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2011. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de Construção do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras drogas) com espaço Infanto-Juvenil, no Município de Sobral/ Projetos Redes Sociais no Município (BNDES), por mais 08(oito) meses. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 3270101/2010/Lote 01. **DATA:** 22 de Agosto de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. JEOVANIA MARIA G. ANDRADE ARAGÃO. **CONTRATADA:** MARBRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., representada pelo Sr. FRANCISCO LUIZ FERREIRA DE BRITO. **OBJETO:** Fornecimento de Lanches e Refeições, destinados a Fundação de Ação Social do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8130502/2010. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 29.650,00 (Vinte e nove mil seiscientos e cinquenta reais). **DATA:** 27 de maio de 2011.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 04/10/2011, às 09:00h. **OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE CAMPO, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS destinados aos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 18/07/2011. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 28/09/2011, às 9:00h. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (café, açúcar, água mineral e gás), para a Secretaria da Gestão, do município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 31/08/2011. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 27/09/2011, às 9:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para veículos, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 31/08/2011. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2011 (Nº 385392 no WWW.licitacoes-e.com.br do BB) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 27/09/2011, às 14:30h. **OBJETO:** Locação de ônibus convencional, para a Secretaria da Cidadania e Segurança, do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 08/09/2011. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 29/09/2011, às 9:00h. **OBJETO:** Aquisição de material de construção para 35 melhorias habitacionais, para a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 08/09/2011. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103//2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 11/10/2011, às 09:00h. **OBJETO:** Aquisição de Disjuntor de Média Tensão Tripolar a Vácuo destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/09/2011. Silvana Maria Paiva Carneiro Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 07/10/2011, às 09:00h. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para a

Secretaria de Educação de Sobral destinado aos alunos das escolas municipais. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 15/09/2011. A Pregoeira Francisca Jocicleide de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 069/2011, cujo objeto é SERVIÇO DE PORTARIA nas instalações de unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote único, a empresa MMRH SERVIÇOS LTDA-ME, no valor total de R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), adjudicado e homologado em 23/08/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 067/2011, cujo objeto é SERVIÇOS E CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS para dar apoio às ações de desenvolvimento da Educação na rede municipal de Sobral-Ce, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote único, a empresa GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais), adjudicado em 19/08/11 e homologado em 19/08/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 078/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL destinados ao SAAE do municipal de Sobral-ce, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote único, a empresa SANGER CONFECÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 33.690,00 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa reais), adjudicado em 19/08/11 e homologado em 19/08/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 085/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO destinados ao SAAE do municipal de Sobral-Ce, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, onde não acudiu nenhum interessado, sendo assim declarada a licitação DESERTA. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 042/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, QUADRO BRANCO E FLAUTA DOCE para estruturação de um imóvel locado pra realização de Percurso Social Formativo PSFO, e utilização dos adolescentes e jovens do Projeto Proteção da Secretaria de Cidadania e Segurança do municipal de Sobral-CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote 01, a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor total de R\$9.999,99 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), do lote 02, a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, no valor total de R\$ 722,79 (Setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) do lote 03, a empresa MUSICAL JOINVILLE COM. DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.168,00 (Um mil, cento e sessenta e oito reais) adjudicado em 25/08/11 e homologado em 30/08/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de setembro de 2011. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E MECÂNICO DESTINADOS AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras as empresas DIMAPOL DISTRIBUIDORA MATERIAL, LIMPEZA E PAPEL nos lotes 2,6 e 8 com valor global de R\$ 24.356,87(vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), COMPONENTE INDUSTRIAL E AUTOMAÇÃO LTDA ME, nos lotes 3, 4 e 5 com valor global de R\$ 46.948,00(quarenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais), J.P.M. BORRACHAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, nos lotes 10 e 11 com valor global de R\$ 56.300,00(cinquenta e seis mil e trezentos reais), P.O. MALVA COMERCIAL no lote 12 com valor de R\$ 19.749,00(dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais) e R.T. COMERCIAL LTDA no lote 13 com valor de R\$ 13.600,00(treze mil e seiscentos reais), adjudicado e homologado em 29/07/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de setembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 079/2011, cujo objeto é SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, PARA TÉCNICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE OUTRO MUNICÍPIO A SERVIÇO DESTA PREFEITURA, NA CIDADE DE SOBRAL, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa VERDE RIO HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA nos lotes 1 e 2 com valor global de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), adjudicado e homologado em 12/09/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 12 de setembro de 2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0911001/2009 2º ADITIVO 08.15.002/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 **OBJETO:** “prorrogação de vigência por um período de 12 (doze) meses e reajuste em 6% (seis por cento) em seus quantitativos inicialmente contratados, compreendendo a locação de softwares gerenciadores” - PESSOA JURÍDICA: INTERPÚBLICA ACESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 03.675.644/0001-78 **ENDEREÇO:** Pacatuba - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV, combinado com o art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais) **VIGÊNCIA:** 11/09/2011 a 10/09/2012 **DATA:** 09/09/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0817001/2011 DISPENSA 08.17.001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 **OBJETO:** “serviço de recarga de cartuchos e tonner's das impressoras tipo laser e jato de tinta pertencentes ao SAAE de Sobral” - PESSOA JURÍDICA: CENTER CARTUCHO ADOLFO PONTE PRADO ME CNPJ: 05.568.695/0001-26 **ENDEREÇO:** Sobral - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o comando disposto no Art. 24, § único, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, orienta-se pelo Processo Dispensa 08.17.001/2011 VALOR: R\$ 3.345,00 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 17/08/2011 a 16/08/2012 DATA: 09/09/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 027/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **NEIL ALESSANDRO MEDEIROS SILVEIRA**, como Chefe de Divisão Administrativa lotado na Diretoria Administrativa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 028/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **FRANCISCO JOSÉ HERCULANO**, como Chefe de Gabinete do Vereador lotado no Gabinete do Vereador Francisco Luciano Feijão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 029/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **GERALDO SOARES CAVALCANTE**, como Chefe de Gabinete do Vereador lotado no Gabinete do Vereador Marco Antonio Barroso Prado, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 030/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. **SAMARA LINHARES PEIXOTO**, como Chefe de Gabinete do Vereador, lotado no Gabinete do Vereador José Maria Félix, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 031/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. **JOÃO BATISTA MARINHO EUFRÁSIO**, como Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Luciano Feijão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE EXONERAÇÃO 032/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 998/2010. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. **ROSANA VIEIRA DE ANDRADE**, como Assessor Político III, lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 193/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear a Sra. **JULIANA SABÓIA PONTE**, como CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Luciano Feijão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 Setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 194/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. **WALTER LOBO SANFORD FROTA**, como CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado na Diretoria Administrativa, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 Setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 195/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. **NEIL ALESSANDRO MEDEIROS SILVEIRA**, como CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Marco Antônio Barroso Prado, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 Setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 196/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear o Sr. **EMANUEL RIPARDO VIANA** como CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador José Maria Félix, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 Setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 197/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear a Sra. **JOANA D'ARC PRADO DE AGUIAR** como ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Luciano Feijão, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 Setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO Nº. 198/2011 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Nº 998/2010. RESOLVE: Nomear a Sra. **DANIELE SOUZADA SILVA** como ASSESSOR POLÍTICO III, lotado no Gabinete do Vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 998/2010, de 14 de abril de 2010, publicada em 15 de abril de 2010. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, Em 01 Setembro de 2011. JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR Presidente. ■